



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Urbanismo

Araucária, 09 de março de 2018.

Número: 097/18

## **AUTO DE INFRAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Araucária, nas atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AUTUA **OSVALDO LIMA DE OLIVEIRA** Proprietário da área sito **RUA LOURENÇO GRABOSWSKI** indicação fiscal: **2-2-60-724** por não atendimento a Notificações nº 464/17 (emitida em 21/12/2017 e recebida em 11/01/2018) será, o proprietário, autuado por descumprimento a Lei nº2159/2010.

Listamos as **possíveis** infrações e os respectivos valores das multas aplicáveis (conforme anexo VI – Lei nº2.159/2010):

- Passeio em mal estado (Artigo 168).....R\$ 1.000,00

- 
- Valor total da multa..... R\$ 1.000,00.

O prazo de que dispõe o infrator para apresentar sua defesa é de 15 (quinze) dias úteis.

A defesa far-se-á por requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Urbanismo, de próprio punho mais a foto com as devidas regularizações é facultado instruir sua defesa no departamento de Urbanismo / Fiscalização.

Na ausência do oferecimento da defesa no prazo legal, ou sendo ela julgada improcedente, será validada a multa já imposta, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvadas as demais penalidades previstas e prazos para cumpri-las.

Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos. **Fiscalização 3614-1450**

41 3614-1443

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR